

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 32

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2021 - PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.036, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei do Legislativo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 25/2020), o qual o Mandato Coletivo Ramon Todas as Vozes foi designado para a sua relatoria.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito foi bem colocado, posto a necessidade de adequação da legislação de acordo com a área concedida e já ocupada pela Associação Pedagógica Jatobá.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente entendeu que o projeto de lei se reveste de interesse dos Municípes e decide emitir parecer **FAVORÁVEL**, seu encaminhamento ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2021.

Elizeu Rocha
Presidente

Brando Veiga
Vice-Presidente

Ramon Todas as Vozes
Membro - Relator